

**LEI MUNICIPAL Nº3204/2019**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “PEDRO ARAÚJO DE SOUZA”  
À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº 3450/2019  
Autoria: Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “José Bento de Souza”, que anteriormente denominava-se Rua 25 (VINTE E CINCO), com início na Rua João José da Silva e término na Avenida Horácio Gomides, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**PEDRO ARAÚJO DE SOUZA**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada via pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**